



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida 05, esquina com a Rua 05, nº 245 – Centro – SP – CEP 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isenta FONE: (19) 3575-9202

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Avenida 05, esquina com Rua 05, nº 245 - Centro - SP - CEP 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta Fone: (19) 3575-9202

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando a futura e eventual, recarga de cilindros de oxigênio medicinal para toda a Rede Municipal de Saúde do Município de Itirapina, Unidades Móveis de Saúde (Ambulância) e oxigenoterapia domiciliar. A aquisição de gases medicinais se justifica para manter os serviços prestados aos pacientes que são atendidos pelo Sistema único de Saúde - SUS quando da necessidade de estabilizar o paciente em estado grave, transporte de pacientes e pacientes em uso de oxigênio contínuo - oxigenoterapia domiciliar.

O serviço a ser contratado será em lote dos itens conforme a descrição abaixo:

Item 01 - OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL com pureza de 99,5%, incolor, inodoro. O fornecimento deve ser em regime de comodato, quando necessário, em cilindros de alumínio sempre a obedecer às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas e da ANVISA, (cilindros com capacidade entre 3m³ a 10m³) incluindo locação.

Item 02 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL, incolor e inodoro, composto por 79% de Nitrogênio, 21% de Oxigênio, sendo obtido através da mistura do Oxigênio e do Nitrogênio, exclusivamente para uso medicinal (cilindros com capacidade entre 6m³ a 10m³) incluindo locação.

Item 03 - OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL com pureza de 99,5%, incolor, inodoro. O fornecimento deve ser em regime de comodato, quando necessário, em cilindros de alumínio sempre a obedecer às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas e da ANVISA, (cilindros de propriedade particular para recarga com capacidade entre 0,5m³ a 3,5m³).

Item 04 - OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL com pureza de 99,5%, incolor, inodoro. O fornecimento deve ser em regime de comodato, quando necessário, em cilindros de alumínio sempre a obedecer às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas e da ANVISA, (cilindros com capacidade entre 0,5M³ a 1m³) incluindo locação.

Item 05 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL, incolor e inodoro, composto por 79% de Nitrogênio, 21% de Oxigênio, sendo obtido através da mistura do Oxigênio e do Nitrogênio, exclusivamente para uso medicinal (cilindros de propriedade particular para recarga com capacidade entre 0,5M³ a 3,5m³).

A presente proposta de contratação tem como finalidade o abastecimento contínuo de Oxigênio Medicinal para a Secretaria de Saúde, para garantir o atendimento aos usuários que dele necessitam, seja em virtude de problemas respiratórios ou em casos que se constate a necessidade de aporte adicional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Avenida 05, esquina com Rua 05, nº 245 – Centro – SP – CEP 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isenta Fone: (19) 3575-9202

oxigênio, inclusive no transporte dos mesmos de um local a outro de atendimento quando exigir, devido à baixa saturação sanguínea, o que pode ocorrer por diversos fatores.

Os gases medicinais devem estar em conformidade com as normas técnicas e recomendações ABNT, do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

As características físico-químicas exigidas são:

a) OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO

Grau mínimo de pureza de 99%; Símbolo: O; 2 Características físico-químicas: - Inodoro; - Insípido; - Não inflamável; - Comburente; e - Peso molecular = 31,9988; Produto sem efeito toxicológico;

b) AR COMPRIMIDO MEDICINAL

Características físico-químicas: - Incolor; - Insípido; - Inodoro; - Não inflamável; - Composição = 79% de Ne 21% de O; 2- Peso molecular = 28,975; - O: 19,5 a 23,5% v/v de oxigênio; 2- CO: 5 ppm máximo; - CO: 500 ppm máximo; 2- SO: 1 ppm máximo; 2- Nox: 2 ppm máximo; - Óleos e partículas sólidas: 0,1 mg/m³ máximo; - Vapor de água: 67 ppm máximo (ponto de orvalho: -45,5 °C, referido à pressão atmosférica). Sinônimos: ar medicinal, ar sintético e ar reconstituído.

A empresa ganhadora ficará responsável pela entrega, instalação, suporte e orientação aos pacientes/responsáveis dos cilindros e todos os acessórios necessários para a perfeita instalação e utilização dos mesmos pelos pacientes. A empresa ganhadora ficará disponível 24 hrs para o atendimento dos pedidos para troca dos cilindros e qualquer tipo de suporte solicitado pelos pacientes em oxigenoterapia domiciliar, ficando o atendimento restrito ao prazo máximo de até 2 horas (duas horas) após a solicitação do mesmo.

A adjudicação será pelo menor preço para o LOTE, porém as aquisições serão por Lote/item, em sistema de registro de preços, possibilitando a uma maior concorrência. A administração não irá adquirir grupos, mas itens. Para tanto serão respeitados também os valores de referência para cada um dos itens, ou seja, o valor cotado pela empresa vencedora, para cada um dos itens, não poderá estar acima do valor de referência definido através de pesquisa de mercado.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA:

O Plano de Contratação Anual do município de Itirapina já está vigente, e pode ser visualizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/app/pca/46313714000150/2025/2>).

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da detentora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Avenida 05, esquina com Rua 05, nº 245 – Centro – SP – CEP 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isenta Fone: (19) 3575-9202

A execução dos serviços de fornecimento dos objetos acima contempla: a retirada dos cilindros vazios; entrega dos cilindros abastecidos, respectivas manutenções preventivas e corretivas e abastecimentos dos cilindros.

Os gases a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ABNT, INMETRO e ANVISA.

Os cilindros deverão seguir estritamente as especificações previstas na Norma ABNT NBR 12.176 (identificação, rotulagem, cor, etiquetas, simbologia) para gases em cilindros. A etiqueta de colarinho (colar) deverá estar posicionada na parte superior (colarinho) do cilindro, contendo nome do produto, precauções, classificação ONU do gás, número de lote, data de envase e demais informações exigidas pelas normas aplicáveis.

A cor padronizada para cilindros de oxigênio medicinal deverá ser verde, segundo a norma vigente de identificação de cilindros para gases medicinais.

Os cilindros, válvulas e conexões utilizados deverão atender às normas técnicas vigentes (ABNT / internacionais), inclusive normas relativas a vazamentos, ensaios, estanqueidade e inspeção periódica.

O transporte dos cilindros e dos gases deverá ser realizado por veículo apropriado e especializado, em conformidade com o Decreto-Lei nº 96.044/1988 (Ministério dos Transportes) e com a regulamentação da ANTT relativa ao transporte de produtos perigosos (Resoluções ANTT aplicáveis, incluindo consolidações e alterações).

Além disso, deverá cumprir RDC Anvisa nº 887/2024, que dispõe sobre as Boas Práticas de distribuição, armazenagem, transporte e dispensação de gases medicinais, com aplicação futura conforme prazo de vigência.

Os veículos devem possuir compartimentos segregados, condições de segurança e impermeabilização adequadas para evitar contaminações, vazamentos ou impactos ao produto, bem como sistemas de fixação dos cilindros para transporte seguro.

A empresa contratada deverá manter rastreabilidade dos lotes transportados, certificados de análise, registros de carga e descarga, e adotar procedimentos documentados de recebimento, transporte e entrega, conforme exigido pela RDC 887/2024.

Deverá ser observada a separação física entre gases medicinais e gases industriais ou de uso não medicinal, inclusive nos veículos de transporte, evitando contaminações cruzadas.

Todas as operações de movimentação, carga, descarga e transporte devem ser realizadas por pessoal qualificado, com treinamento específico em transporte de produtos perigosos e manipulação de cilindros pressurizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Avenida 05, esquina com Rua 05, nº 245 - Centro - SP - CEP 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta Fone: (19) 3575-9202

Por fim, a empresa deve atender às normas e regulamentações sanitárias e técnicas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Todos os produtos devem ser fornecidos por empresas devidamente credenciadas e com certificações que garantam a boa prática de fabricação e transporte, assegurando a integridade e eficácia dos itens. Além disso, os materiais devem possuir registro na ANVISA e atender aos padrões de segurança exigidos, especialmente em ambientes de saúde.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A aquisição de gases medicinais se justifica para manter os serviços prestados aos pacientes que são atendidos pelo Sistema único de Saúde - SUS quando da necessidade de estabilizar o paciente em estado grave, transporte de pacientes e pacientes em uso de oxigênio contínuo - oxigenoterapia domiciliar.

A presente proposta de contratação tem como finalidade o abastecimento contínuo de Oxigênio Medicinal na Rede Pública e às Unidades Móveis de Saúde (Ambulância) para garantir o atendimento aos Usuários que dele necessitam, seja em virtude de problemas respiratórios ou em casos que se constate a necessidade de aporte adicional de oxigênio, inclusive no transporte dos mesmos de um local a outro de atendimento quando exigir, devido à baixa saturação sanguínea, o que pode ocorrer por diversos fatores.

Justifica-se ainda a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato. Ainda, admite-se a adoção dessa modalidade em face da possibilidade de realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária.

Diante desse cenário, opta-se pela realização de uma licitação na modalidade Registro de Preços, a fim de garantir maior eficiência, economicidade e agilidade na aquisição dos insumos, assegurando o atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município e a continuidade dos serviços de atenção à saúde dos munícipes.

LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para pesquisa de preços, foi utilizada contratações similares da administração pública por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Notas Fiscais eletrônicas obtidas no Portal da Transparência (controladoria geral da união), cotação direta com fornecedor via e-mail. Essa análise visa garantir que a aquisição seja realizada com preços competitivos e adequados ao orçamento disponível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 Avenida 05, esquina com Rua 05, nº 245 - Centro - SP - CEP 13530-000
 CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta Fone: (19) 3575-9202

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Item	Conan	Descritivo	Unidade	Quantidade
1	27.2.7-01	Oxigênio gasoso medicinal com pureza de 99,5%, incolor, inodoro (cilindros com capacidade entre 3m ³ a 10m ³) incluindo locação.	M3	20.000
2	27.1.6-01	Ar comprimido medicinal, incolor e inodoro, (cilindros com capacidade entre 6m ³ a 10m ³ , incluindo locação) incluindo locação.	M3	13.000
3	27.2.10-01	Oxigênio gasoso medicinal com pureza de 99,5%, incolor, inodoro (cilindros de propriedade particular para recarga com capacidade entre 0,5m ³ a 3,5m ³).	M3	400
4	27.2.11-01	Oxigênio gasoso medicinal com pureza de 99,5%, incolor, inodoro (cilindros com capacidade entre 0,5m ³ a 1m ³) incluindo locação.	M3	400
5	27.1.05-01	Ar comprimido medicinal, incolor e inodoro (cilindros de propriedade particular para recarga com capacidade entre 0,5m ³ a 3,5m ³)	M3	100

A quantidade descrita na tabela foi estimada por um período de 12 (doze) meses, de acordo com a utilização apuradas pela contratação anterior, bem como possíveis demandas a serem atendidas no presente exercício.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A empresa vencedora deverá fornecer a troca e abastecimento do cilindro de gases, conforme solicitado pelo setor de saúde do município. As entregas devem ser realizadas diretamente nas casas dos pacientes que fazem uso regular, assim como também no Hospital São José, como sala de emergência e ambulâncias.

A demanda por oxigênio medicinal no Município tem aumentado devido a demanda de casos de doenças respiratórias e ao crescimento da população. Análises de consumo dos últimos anos demonstram uma tendência de alta, o que indica a necessidade de garantir um fornecimento regular e suficiente para atender à demanda atual e futura.

A escolha pelo SRP, Sistema de Registro de Preços, mostra-se uma alternativa viável, pois



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Avenida 05, esquina com Rua 05, nº 245 – Centro – SP – CEP 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isenta Fone: (19) 3575-9202

decorre da necessidade de aquisições frequentes e eventuais em decorrência da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria da Saúde e das limitações orçamentárias, e ainda objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício, permitindo assim que a Saúde realize suas aquisições com racionalidade e de forma parcelada.

Os materiais a serem adquiridos, bem como os equipamentos locados, enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço, podendo ser contratado através do Sistema de Registro de Preços, vislumbrando contratação com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e atendidas as exigências contratualmente estabelecidas de acordo com a Lei 14.133/2021.

Desta forma, a solução como um todo mais adequado para a contratação seria aquisição dos itens mediante fornecedores habilitados em processo licitatório via registro de preço, por se tratarem de grande quantidade de cilindros de oxigênio, por um período de 12 (dose) meses, conforme demanda da Secretaria de Saúde do Município de Itirapina, pois decorre da necessidade de aquisições frequentes, feitas com racionalidade e de forma parcelada, e ainda, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício, garantindo a operacionalização integral das atividades de forma contínua, recorrente, eficiente e confiável, suprimindo as necessidades da unidade requisitante.

Portanto, a aquisição dos gases medicinais descritos é essencial e indispensável, pois são produtos essenciais usados na saúde, tanto no setor hospitalar, ambulatorial e domiciliar, conforme necessidade específica de cada paciente com alguma comorbidade.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

A contratação será via Licitação, por item, na modalidade Pregão eletrônico para proporcionar ampla participação de licitantes, pois os objetos são divisíveis.

RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo ao contratar fornecedor de gases medicinais para o município é assegurar disponibilidade contínua dos gases necessários aos serviços de saúde, com estoques adequados e reposição oportuna para hospitais, domicílios e ambulâncias, evitando interrupções no atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Avenida 05, esquina com Rua 05, nº 245 – Centro – SP – CEP 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isenta Fone: (19) 3575-9202

Garantir qualidade e conformidade dos gases para que atendam às normas técnicas e regulatórias, rastreabilidade de lotes e certificações aplicáveis, além de práticas seguras de armazenamento, manuseio e transporte. Garantir resiliência e continuidade de serviços diante de alterações de demanda, com planejamento adequado.

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados;

- Criar um sistema eficiente e confiável para facilitar futuras aquisições de forma parcelada;
- Assegurar que as aquisições sejam realizadas de acordo com as especificações e exigências descritas no Termo de Referência e conforme necessário;
- Evitar comprometer a execução orçamentária;
- Garantir a eficiência operacional, prevenindo interrupções nos atendimentos dos serviços de saúde;
- Atender ao princípio da economicidade, visando a obtenção da melhor relação custo benefício possível;
- Realizar serviços de forma rápida, econômica e sustentável;
- Considerar os recursos financeiros, econômicos e administrativos disponíveis;
- Garantir o atendimento de todas as demandas solicitadas;

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO:

As empresas que participarão do presente processo licitatório, deverão observar que para os itens requeridos, alguns documentos técnicos são obrigatórios como;

- Alvará Sanitário em situação regular ou protocolo de regularização.
- Registro dos materiais na ANVISA.
- Autorização de Funcionamento.
- Certidão de regularização técnica.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Avenida 05, esquina com Rua 05, nº 245 – Centro – SP – CEP 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isenta Fone: (19) 3575-9202

A empresa contratada deverá atender a todos os critérios de sustentabilidade existentes no âmbito da administração pública e a todas as normas ambientais vigentes, durante toda a contratação.

Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, conforme previsto nas normas regulamentadoras pertinentes é um compromisso inalienável. É imperativo também aderir rigorosamente às Normas Brasileiras (NBR), publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, que versam sobre a gestão de resíduos sólidos.

Os cilindros de gases devem ser corretamente substituídos após o uso, respeitando os protocolos de segurança e saúde pública. A administração municipal compromete-se a seguir as normas de descarte dos mesmos, garantindo que o impacto ambiental seja minimizado. O descarte adequado dos itens será realizado por empresas especializadas na gestão de resíduos de saúde.

DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO:

A planilha orçamentária será feita após a elaboração do termo de referência, no qual será delineado o objeto pretendido pela administração pública.

DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a contratação será por registro de preços e que as quantidades estimadas foram elaboradas para garantir o abastecimento contínuo do órgão, esta contratação é viável para a Administração Pública.

Considerando a essencialidade dos materiais para a continuidade dos serviços de saúde, a contratação por meio de registro de preços é plenamente viável para a Administração Pública.

Itirapina, 09 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA LADEIRA VIEIRA DE PADUA
Data: 22/12/2025 15:23:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camila L. Vieira de Pádua
Gerente de Departamento